



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

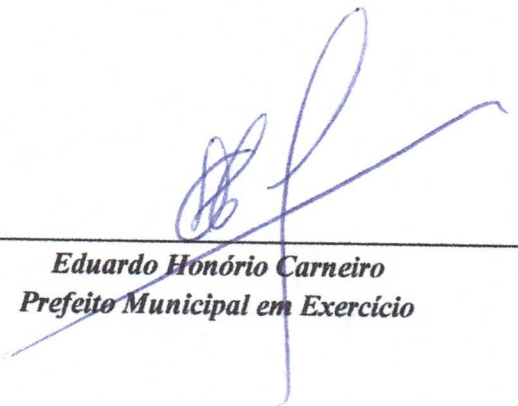
DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o acesso de quaisquer veículos portando propaganda eleitoral nos recintos internos das secretarias e órgãos públicos do município.

Parágrafo único. O cumprimento dessa determinação será fiscalizado e de responsabilidade dos secretários e vigilantes de plantão dos respectivos órgãos e secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 08 de outubro de 2020.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício